



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☒ Proj. de Lei.	
☐ Proj. de Lei Complementar	
☐ Proj. de Emenda a LOM.	
DATA <u>17/12/21</u>	Nº <u>206/2021</u>

Altera dispositivos da Lei nº 4.817, de 13 de dezembro de 2019, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Paraná, na modalidade Doação com Encargos, conforme específica.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 4.817, de 13 de dezembro de 2019, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Paraná, na modalidade Doação com Encargos, conforme específica*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, na modalidade Doação com Encargos, o Lote nº 1155, situado no Distrito Industrial de Foz do Iguaçu, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná, com superfície de 14.710,91m² (quatorze mil, setecentos e dez metros e noventa e um decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 51.903, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (06.6.61.05) 1155

Superfície: 14.710,91m²

Registro: Matrícula 51.903, do 2º Ofício

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	AZ 245°/65°20'20"	134,98m	Rua Pavão
SUL	AZ 283°/103°29'47"	96,83m	Lote nº 1205
LESTE	AZ 197°/17°18'18"	190,35m	Avenida Perimetral Leste
OESTE	AZ 195°/15°17'05"	106,58m	Lote nº 1255
” (NR)			

“**Art. 3º** [...]

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente Lei também reverterá ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o Governo do Estado do Paraná não proceda à escrituração no prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 13, da Lei Municipal nº 1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 4.270, de 1º de setembro de 2014.”
(NR)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 097/2021

Ao Senhor

NEY PATRICIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 4.817, de 13 de dezembro de 2019, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Governo do Estado do Paraná, na modalidade Doação com Encargos, conforme especifica*”, para a construção de um Quartel Industrial, Centro de Treinamento e Posto de Bombeiros, vinculado ao 9º Grupamento de Bombeiros de Foz do Iguaçu.

O presente Projeto visa compatibilizar o texto da Lei nº 4.817, de 13 de dezembro de 2019, com as alterações na poligonal e na superfície do imóvel denominado Lote nº 1155, em virtude da edição da Lei nº 4.949, de 18 de dezembro de 2020, a qual autorizou a desafetação da Rua Pavão, para fins de incorporação às áreas do Distrito Industrial, uma vez que com a desafetação de parte da Rua Pavão, o Lote nº 1155, objeto da Lei nº 4.817, perdeu a confrontação com a Rua Pavão, sendo alterada a poligonal do imóvel por meio do Decreto nº 29.263, de 14 de junho de 2021, que aprovou planta de caracterização, unificação, subdivisão e denominação de lotes.

Com a edição do Decreto supracitado, o Lote nº 1155 que tinha uma superfície total de 11.313,05 m² passou a ter superfície total de 14.710,91 m², alterando também sua configuração conforme demonstra planta e memorial descritivo, sendo desta forma necessário proceder a compatibilização das configurações do Lote nº 1155, para fins da efetividade dos fins a que se destinou a referida doação ao Governo do Estado do Paraná.

Assim, pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 16 de dezembro de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº 51.903****LIVRO**

02

FICHA

01

RUBRICA

IMÓVEL: Lote Urbano nº1155, da quadra nº05, quadrante 06, quadricula 6, setor 61, do Loteamento denominado **Distrito Industrial de Foz do Iguaçu**, situado nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **14.710,91m²**, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo 134,98m, no azimuth 245°/65°20'20", confrontando com a Rua Pavão; ao sul, medindo 96,83m, no azimuth 283°/103°29'47", confrontando com o lote nº1205; a leste, medindo 190,35m, no azimuth 197°/17°18'18", confrontando com a Avenida Perimetral Leste; e, a oeste, medindo 106,58m, no azimuth 195°/15°17'05", confrontando com o Lote nº1255.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF. Nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº51.900 do registro geral desta serventia.

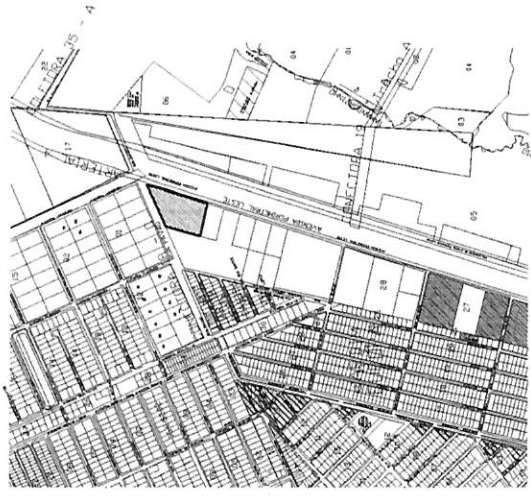
NOTA: Que o imóvel constante da presente matrícula é oriundo da subdivisão do Lote nº1255, da quadra nº05, quadrante 06, quadricula 6, setor 61, com área de 41.039,30m², do Loteamento denominado Distrito Industrial de Foz do Iguaçu, conforme com Decreto Municipal nº29.263, datado em 14 de junho de 2021, acompanhado pelo memorial descritivo, planta e certidão ART. nº1720212325942, emitida pelo CREA/PR.

FUNARPEN: Nº0184765AVAA00000006302211. Emol:60(vrc)=R\$13,02. Fundep: R\$065. Issqn: R\$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE JULHO DE 2021. (a) (ECS).(MR). Arq.107022/2021.

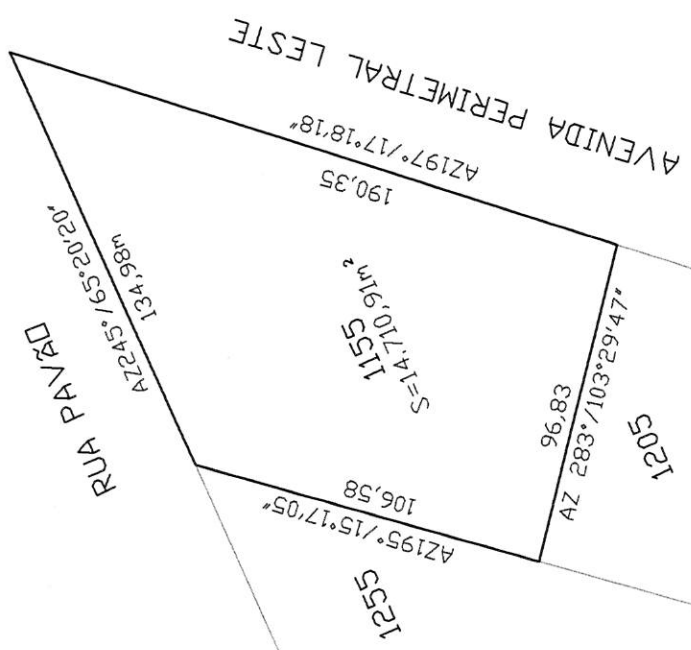
AV=01/51.903 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA)= De conformidade com Ofício nº003/2017 - SMTD, emitido pela Prefeitura Municipal desta cidade, município e comarca, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Socioeconômico, Indústria e Comércio, devidamente averbado no AV=01 da matrícula nº51.900, do registro geral desta serventia, procede a esta averbação para consignar que em razão do imóvel constante na presente matrícula, encontrar-se localizado em "ÁREA INDUSTRIAL", sua alienação ou oneração, fica condicionada ao cumprimento das Leis Municipais Nºs1966 de 19 setembro de 1995; Nº3155 de 20 de dezembro de 2005 e 3702 de 02 de junho de 2010, em especial aos Arts. 14, Inciso I; 10, § 2º; e 23 § 2º, respectivamente. Emol(reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE JULHO DE 2021. (a) (ECS).(MR).

MATRÍCULA Nº
51.903

SEGUE NO VERSO



SITUAÇÃO
ESC. 1:15.000



TERRENO
ESC. 1:15.000

TÍTULO	PRANCHA: 01/01		
	PLANTA DO LOTE (PARA LEI DE DOAÇÃO)		
	PROV.:	DISTrito INDUSTRIAL DE FOZ DO IGUAÇU	
	MUNICÍPIO:	FOZ DO IGUAÇU-PR	
LOTE: 1155066.6105		SUPERFÍCIE: S=14.710,91m²	DATA: 13/12/2021
NATURAL:		ESCALA: INDICADA	DESENHO: SADI
VISTO / SMP		PROPRIETÁRIO:	RESP. TÉCNICO:
		MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	

QUADRA	QUADRA	QUADRA	QUADRA
06	6	61	05



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Lote nº1155(06.6.61.05), situado no Distrito Industrial de Foz do Iguaçu, Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Sup. total:- 14.710,91m².

Registro:- Matrícula 51.903 - 2º Ofício

Proprietário:- Município de Foz do Iguaçu – CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40

I – TERRENO

Lote n.º 1155 - (06.6.61.05) - Superfície: 14.710,91 m².

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	AZ 245°/65°20'20"	134,98 m	Rua Pavão
SUL	AZ 283°/103°29'47"	96,83 m	Lote nº1205
LESTE	AZ 197°/17°18'18"	190,35 m	Avenida Perimetral Leste
OESTE	AZ 195°/15°17'05"	106,58 m	Lote nº1255

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2021.

Visto/SMPC:

Proprietário:

Resp. Técnico:

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Maria Caroline D. Brustolin
Engª Civil – CREA/PR 161880/D

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**

Número: **67/2021**

Assunto: **PARA INSTRUIR LEI DE DOAÇÃO AO CORPO DE BOMBEIROS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fe201ee8-b7e9-4160-8af0-8300df90e414&cpf=09142167914>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fe201ee8-b7e9-4160-8af0-8300df90e414

Hash do Documento

F4DA20427EC00B6F992A52CBDC4AD37DFC973C9E5401D323F4DFEF58A88B884E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2021 é(são) :

MARIA CAROLINE DALLABRIDA BRUSTOLIN (Signatário) - CPF: 09142167914 em 13/12/2021 15:32:27 - OK

Tipo: Assinatura Digital

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 14/12/2021 11:14:07 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 14/12/2021 17:18:46 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 16/12/2021 02:35

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 8721a6e8-c1a9-4ac3-a7fa-c9712181de05.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **97/2021**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI NO 4.817/2019 - DOAÇÃO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8721a6e9-c1a9-4ac3-a7fa-692121814ce5&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8721a6e9-c1a9-4ac3-a7fa-692121814ce5

Hash do Documento

24F133C61496E6DC09FC405881B740F4668D1A48A96076A28FBA953DA0292A7C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 16/12/2021 14:35:11 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.949, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado em 18/12/20
Diário Oficial do Município
Nº 4036 Pág. 7

Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica – Rua Pavão.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o Lote nº (06.6.61.05) 1000, localizado no Distrito Industrial de Foz do Iguaçu, nesta Cidade, Município e Comarca, Matrícula nº 28.124, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Lote nº (06.6.61.05) 1000 – Superfície de 8.708m² (Rua Pavão)

Registro: Matrícula nº 28.124, do 2º Ofício

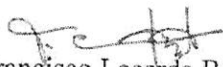
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTES</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	245º/65º20'20"	270,12m	Rua Pavão
SUL	245º/65º15'45"	266,46m	Lotes nº 0835 e 1155
LESTE	197º/17º18'18"	44,01m	Avenida Perimetral Leste
OESTE	193º/13º15'35"	41,94m	Rua Antônio Severo da Silva

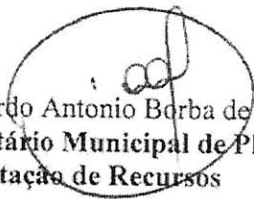
Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo se destina a incorporação da área às áreas do Distrito Industrial de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal


Eliane Dávila Sávio
Secretária Municipal
da Administração


Edinardo Antonio Borba de Aguiar
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29.263, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Aprova planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 24.157, de 17 de maio de 2021, protocolado pelo Município de Foz do Iguaçu,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação, Subdivisão e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados no Distrito Industrial de Foz do Iguaçu, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

I - Terrenos:

Lote nº (06.6.61.05) 0661 – Superfície: 4.920,55m²

Registro: Matrícula nº 47.055, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	283°/103°29'47"	99,29m	Lote nº 0711.
Sul	283°/103°29'47"	97,53m	Lote nº 0611.
Leste	195°/15°17'05"	50,02m	Lote nº 1306.
Oeste	193°/13°15'35"	50,00m	Rua Antônio Severo da Silva.

Observação: Existe sobre este lote uma Faixa *non aedificandi*, com superfície de 300,00m², para alargamento da Rua Antônio Severo da Silva, com os seguintes azimutes, medidas e confrontações:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	283°/103°29'47"	6,00m	Lote nº 0711.
Sul	283°/103°29'47"	6,00m	Lote nº 0611.
Leste	193°/13°15'35"	50,00m	O próprio lote nº 0661.
Oeste	193°/13°15'35"	50,00m	Rua Antônio Severo da Silva.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 29.263 – fl. 02

Lote nº (06.6.61.05) 0711 – Superfície: 5.008,93m²

Registro: Matrícula nº 47.056, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	283°/103°29'47"	101,06m	Lote nº 0835.
Sul	283°/103°29'47"	99,29m	Lote nº 0661.
Leste	195°/15°17'05"	50,02m	Lote nº 1255.
Oeste	193°/13°15'35"	50,00m	Rua Antônio Severo da Silva.

Observação: Existe sobre este lote uma Faixa *non aedificandi*, com superfície de 300,00m², para alargamento da Rua Antônio Severo da Silva, com os seguintes azimutes, medidas e confrontações:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	283°/103°29'47"	6,00m	Lote nº 0835.
Sul	283°/103°29'47"	6,00m	Lote nº 0661.
Leste	193°/13°15'35"	50,00m	O próprio lote nº 0711.
Oeste	193°/13°15'35"	50,00m	Rua Antônio Severo da Silva.

Lote nº (06.6.61.05) 0835 – Superfície: 6.379,84m²

Registro: Matrícula nº 47.057, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Antônio Severo da Silva e a divisa com o Lote nº 0711, segue no azimute 13°15'35" e se mede 31,12m, confrontando com a Rua Antônio Severo da Silva e atingindo o Lote nº 1000, onde toma uma deflexão para o azimute 65°15'47" e se mede 92,40m, confrontando com o Lote nº 1000 e atingindo a divisa do Lote nº 1155, onde toma uma deflexão para o azimute 155°15'47" e se mede 48,76m, confrontando com o Lote nº 1155 e atingindo o Lote nº 1205, onde toma uma deflexão para o azimute 195°17'05" e se mede 50,02m, confrontando com o Lote nº 1205 e atingindo o Lote nº 0711, onde toma uma deflexão para o azimute 283°29'47" e se mede 101,06m, confrontando com o Lote nº 0711, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Observação: Existe sobre este lote uma Faixa *non aedificandi*, com superfície de 200,85m², para alargamento da Rua Antônio Severo da Silva, com os seguintes azimutes, medidas e confrontações:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	245°/65°15'47"	7,61m	Lote nº 1000.
Sul	283°/103°29'47"	6,00m	Lote nº 0711.
Leste	193°/13°15'35"	35,83m	O próprio lote nº 0835.
Oeste	193°/13°15'35"	31,12m	Rua Antônio Severo da Silva.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 29.263 – fl. 03

Lote nº (06.6.61.05) 1000 – Superfície: 8.708,00m²

Registro: Matrícula nº 51.602, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	245°/65°20'20"	270,12m	Rua Pavão.
Sul	245°/65°15'47"	266,46m	Lotes nºs 0835 e 1155.
Leste	197°/17°18'18"	44,01m	Avenida Perimetral Leste.
Oeste	193°/13°15'35"	41,94m	Rua Antônio Severo da Silva.

Lote nº (06.6.61.05) 1155 – Superfície: 11.313,05m²

Registro: Matrícula nº 47.059, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	245°/65°15'47"	174,06m	Lote nº 1000.
Sul	283°/103°29'47"	96,83m	Lote nº 1205.
Leste	197°/17°18'18"	146,34m	Avenida Perimetral Leste.
Oeste	335°/155°15'47"	48,76m	Lote nº 0835.

Lote nº (06.6.61.05) 1255 – Superfície: 4.708,93m²

Registro: Matrícula nº 47.061, do Livro 02, do 2º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	283°/103°29'47"	95,06m	Lote nº 1205.
Sul	283°/103°29'47"	93,29m	Lote nº 1306.
Leste	197°/17°18'18"	50,11m	Avenida Perimetral Leste.
Oeste	195°/15°17'05"	50,02m	Lote nº 0711.

II - Unificação:

Lote nº (06.6.61.05) 1255 – Superfície: 41.039,30m²

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Antônio Severo da Silva e a divisa com o Lote nº 0611, segue no azimuth 13°15'35" e se mede 173,06m, confrontando com a Rua Antônio Severo da Silva e atingindo a Rua Pavão, onde toma uma deflexão para o azimuth 65°20'20" e se mede 270,12m, confrontando com a Rua Pavão e atingindo a Avenida Perimetral Leste, onde toma uma deflexão para o azimuth 197°18'18" e se mede 190,35m, confrontando com a Avenida Perimetral Leste e atingindo o Lote nº 1205, onde toma uma deflexão para o azimuth 283°29'47" e se mede 96,83m, onde toma uma deflexão para o azimuth 195°17'05" e se mede 50,02m, onde toma uma deflexão para o azimuth 103°29'47" e se mede 95,06m, sempre confrontando com o Lote nº 1255 e atingindo a Avenida Perimetral Leste, onde



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 29.263 – fl. 04

toma uma deflexão para o azimuth $197^{\circ}18'18''$ e se mede 50,11m confrontando com a Avenida Perimetral Leste e atingindo o Lote nº 1306, onde toma uma deflexão para o azimuth $283^{\circ}29'47''$ e se mede 93,29m, onde toma uma deflexão para o azimuth $195^{\circ}17'05''$ e se mede 50,02m, sempre confrontando com o Lote nº 1306 e atingindo o Lote nº 0611, onde toma uma deflexão para o azimuth $283^{\circ}29'47''$ e se mede 97,53m confrontando com o Lote nº 0611, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Observação: Existe sobre este lote uma Faixa *non aedificandi*, com superfície de 1.052,43m², para alargamento da Rua Antônio Severo da Silva, com os seguintes azimutes, medidas e confrontações:

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	$245^{\circ}/65^{\circ}20'20''$	7,61m	Rua Pavão.
Sul	$283^{\circ}/103^{\circ}29'47''$	6,00m	Lote nº 0611.
Leste	$193^{\circ}/13^{\circ}15'35''$	177,75m	O próprio lote nº 1255.
Oeste	$193^{\circ}/13^{\circ}15'35''$	173,06m	Rua Antônio Severo da Silva.

III - Subdivisão:

Lote nº (06.6.61.05) 1155 – Superfície: 14.710,91m²

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	$245^{\circ}/65^{\circ}20'20''$	134,98m	Rua Pavão.
Sul	$283^{\circ}/103^{\circ}29'47''$	96,83m	Lote nº 1205.
Leste	$197^{\circ}/17^{\circ}18'18''$	190,35m	Avenida Perimetral Leste.
Oeste	$195^{\circ}/15^{\circ}17'05''$	106,58m	Lote nº 1255.

Lote nº (06.6.61.05) 1255 – Superfície: 26.328,39m²

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Antônio Severo da Silva e a divisa com o Lote nº 0611, segue no azimuth $13^{\circ}15'35''$ e se mede 173,06m, confrontando com a Rua Antônio Severo da Silva e atingindo a Rua Pavão, onde toma uma deflexão para o azimuth $65^{\circ}20'20''$ e se mede 135,14m, confrontando com a Rua Pavão e atingindo o Lote nº 1155, onde toma uma deflexão para o azimuth $195^{\circ}17'05''$ e se mede 156,60m, confrontando com os Lotes nºs 1155 e 1205, onde toma uma deflexão para o azimuth $103^{\circ}29'47''$ e se mede 95,06m, confrontando com o Lote nº 1205 e atingindo a Avenida Perimetral Leste, onde toma uma deflexão para o azimuth $197^{\circ}18'18''$ e se mede 50,11m, confrontando com a Avenida Perimetral Leste e atingindo o Lote nº 1306, onde toma uma deflexão para o azimuth $283^{\circ}29'47''$ e se mede 93,29m, onde toma uma deflexão para o azimuth $195^{\circ}17'05''$ e se mede 50,02m, sempre confrontando com o Lote nº 1306 e atingindo o Lote nº 0611, onde toma uma deflexão para o azimuth $283^{\circ}29'47''$ e se mede 97,53m, confrontando com o Lote nº 0611, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Observação: Existe sobre este lote uma Faixa *non aedificandi*, com superfície de 1.052,43m², para alargamento da Rua Antônio Severo da Silva, com os seguintes azimutes, medidas e confrontações:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 29.263 – fl. 05

LIMITES	AZIMUTES	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	245°/65°20'20"	7,61m	Rua Pavão.
Sul	283°/103°29'47"	6,00m	Lote nº 0611.
Leste	193°/13°15'35"	177,75m	O próprio lote nº 1255.
Oeste	193°/13°15'35"	173,06m	Rua Antônio Severo da Silva.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Leandro Teixeira Costa
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

Assinado digitalmente por
NILTON APARECIDO BOBATO
CPF: 64806103934
Data: 14/06/2021 16:35:41
Data: 14/06/2021 19:36:01
+00:00

Assinado digitalmente por
LEANDRO TEIXEIRA COSTA
CPF: 02966261986
Data: 14/06/2021 16:38:20
Data: 14/06/2021 19:38:44
+00:00

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO CPF: 53736656491
Data: 14/06/2021 17:39:33
Data: 14/06/2021 20:39:55 +00:00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECRETO**

Número: **29.263/2021**

Assunto: **APROVA PLANTA DE CARACTERIZAÇÃO, UNIFICAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE LOTES.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=759ed0c5-ab18-4412-8b86-e5d3bc3d8c4d&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

759ed0c5-ab18-4412-8b86-e5d3bc3d8c4d

Hash do Documento

AA6718D70F668B0EF1AF9BBCAA4DFAE9BB3C709C64EFF5FD0896FB2A8513C79C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2021 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 14/06/2021 17:40:30 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 14/06/2021 16:36:41 - OK

Tipo: Assinatura Digital

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 14/06/2021 16:39:12 - OK

Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 4171

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.